



Descrição

Página

NONO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO	1
--	---

NONO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP-009-2015-001 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA COMAL - CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE, EM APOIO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, situada na Travessa Dico Veiga, s/nº, Centro, CEP: 65.413-000, Alto Alegre do Maranhão- MA, inscrita no CNPJ: 01.612.326/0001-32 e Inscrição Estadual N° 12.220.793-9, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo o Sr. Hildemar Silva De Andrade, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão deste Município, portador do RG/MB n.º. 449792 SSP/MA e do CPF n.º. 520.101.044-04.

CONTRATADA: COMAL - CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI, com sede e endereço na Rua Queopes, N° 12, Quadra 22, Sala 504 - Executive Center 13 Lote 22, Bairro Triangulo - Cep.: 65075-800 - Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o n° 13.530.056/0001-08, neste ato representada por Romualdo Oliveira de Araújo Junior, brasileiro, CPF n.º 645.338.753-00 e RG n° 090998598-7 SSP-MA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **termo aditivo de supressão** ao contrato n.º TP-009-2015-001, oriundo do Processo Tomada de Preços n.º TP-009-2015, nos termos dispostos na Clausula Décima Quinta e Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do Contrato a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção do Portal de Entrada e Saída da Cidade.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de **26/07/2022**, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor é de R\$ 565.218,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) em razão da necessidade de supressão do contrato, representando uma diminuição percentual de **4,77%** do valor inicial, **com início a partir de sua assinatura.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d05e7836a49e96ca65a803c13361bc3832fd24e7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato em Diário Oficial.

CPF:

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Alegre do Maranhão - MA, 26 de julho de 2022.

. Hildemar Silva De Andrade

Secretário Municipal de Administração, Planejamento,
Orçamento e Gestão

Pela Comal – Construtora Maranhense Eireli

Romualdo Oliveira de Araújo Junior

CPF n.º 645.338.753-00

RG n.º 090998598-7 SSP-MA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d05e7836a49e96ca65a803c13361bc3832fd24e7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d05e7836a49e96ca65a803c13361bc3832fd24e7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

